

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017 QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL E A EMPRESA GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM:

O INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.327.635/0001-10, com sede na Rua Francisco Drumond, S/Nº, Centro Administrativo, Camaçari/Bahia, neste ato representado pelo Diretor Superintendente, Senhor Mauricio Santos Costa, brasileiro, casado, portador do RG nº 0544582853 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 566.887.765-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 07.602.453/0001-37 e no Conselho Regional de Contabilidade da Bahia sob o nº BA-004848/O-1, com sede na Avenida Tancredo Neves, Nº 2539, Caminho das Árvores, CEO Salvador Shopping, Edifício Nova Iorque, Salas 1601 a 1605 – Salvador/Bahia, neste ato representada por seu Sócio, Senhor José Inácio Soares Neto, brasileiro, casado, Contador, portador do RG nº 0947014667 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.873.935-40 e no Conselho Regional de Contabilidade da Bahia sob o nº BA-037404/O-2, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 002/2017, Inexigibilidade Nº 002/2017, resolvem celebrar o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017, com fulcro na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, combinadas com as normas de Direito Comum, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 002/2017, celebrado em 19 de Janeiro de 2017, referente execução dos serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Contábil e de Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão, de natureza singular e especializada na área de Contabilidade Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Contrato nº 002/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 19 de janeiro de 2020, em conformidade com disposto na Cláusula Sexta do citado contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta de recurso proveniente da CONTRATANTE, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 0826 – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos do ISSM

Natureza da Despesa: 339035 – Serviços de Consultoria

Fonte: 0103000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Camaçari, 16 de Janeiro de 2020.


INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL

CNPJ Nº 34.327.635/0001-10

PEDRO JORGE VILLAS BOAS ALFREDO GUIMARÃES

DIRETOR SUPERINTENDENTE


GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ Nº 07.602.453/0001-37

JOSÉ INÁCIO SOARES NETO

SÓCIO

TESTEMUNHAS:

1. Rafael Ferraz

NOME: RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA

RG: 08402920 07 SSP/BA

CPF: 823.303.445-20

2. Carlos Henrique da Rocha Santos

NOME: Carlos Henrique da Rocha Santos

RG: 07554302-80

CPF: 799.864.005-49



ISSM

**INSTITUTO DE SEGURIDADE
DO SERVIDOR MUNICIPAL**

AVISO DE ADITAMENTO DE PRAZO

INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR
MUNICIPAL CNPJ Nº 34.327.635/0001-10

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017**

O Diretor Superintendente do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a celebração do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2017, tendo como contratada a empresa **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 07.602.453/0001-37.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 002/2017, celebrado em 19 de Janeiro de 2017, referente execução serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Contábil e de Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão, de natureza singular e especializada na área de Contabilidade Pública.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Contrato nº 002/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 19 de Janeiro de 2020, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta do citado contrato.

Camaçari, 16 de Janeiro de 2020.

ERNANI BERNARDINO ALVES DE SENA
DIRETOR SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR
MUNICIPAL

STT

**SUPERINTENDÊNCIA DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**PORTARIA Nº. 009/2020
DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

Nomeia a comissão de Enquadramento do Servidor Público da Superintendência de Trânsito e Transporte - STT do Município de Camaçari no "Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos - Lei 1610/2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – STT, DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, em especial das especificadas nos termos da Lei Orgânica do Município; Lei nº. 407, de 30 de agosto de 1998; Lei nº. 730, de 18 de maio de 2006 e Decreto nº 4521, de 05 de outubro de 2007; Lei nº 1610, de 19 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão, que ficará responsável pelo enquadramento dos servidores no "Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos".

Art. 2º - A referida Comissão, será constituída da seguinte forma:
A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I. MARINA DOS SANTOS RABELO, matrícula nº 1015140.

II. EDSON ROBERTO GOMES DA SILVA, matrícula nº 101313.

III. DANIELA DE ANDRADE COSTA, matrícula nº 1047.

Parágrafo Único: Ficam designados na qualidade de suplentes a fim de substituir os titulares especificados nos incisos anteriores, as servidoras **FERNANDA VIEIRA SANTOS**, matrícula nº 1015155 e **LEIDE MARA SIMÕES DE PINHO**, matrícula nº 101357.

Art. 03º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 15 DE JANEIRO DE 2020.

ALFREDO BRAGA DE CASTRO
Diretor Superintendente